



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5042, DE 22 DE JULHO DE 2015

Autoria: Vereador João Vidal

Denomina Rua José Ivair Geovanini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua José Ivair Geovanini, localizada no Acesso Particular existente na Estrada do Barreiro, a 8 km da Taubaté Veículos, antes da Igreja de São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º As placas denominativas serão compostas com a grafia: “Rua José Ivair Geovanini”.

Art. 3º As despesas oriundas da execução da presente Lei terão destinação orçamentária própria, suplementada caso necessário.

Art. 4º Esta Lei passa a vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de julho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo